



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 0694/2020 - GMB/PMB - BELÉM, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, em especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 030/2020-GMB, que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação do **Comando da Guarda Municipal, suas Divisões e Setores administrativos e Operacionais**, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, lotado na Assessoria Técnica-ATEC da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0023990-015, ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01, Classe V, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2020-GMB, firmado com a Pessoa Jurídica, **B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 36.904.966/0001-09**, Locação de Imóvel, relativo ao Processo nº 0988/2019-GMB.

Art. 2º O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

II - Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

III - Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

IV - Receber e atestar as notas fiscais ou Recibos e encaminhá-los à unidade competente para pagamento;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

VIII - Fiscalizar a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel, a ser efetuada pelo LOCADOR.

IX - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designada como sua substituta a servidora **ALCIONE ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, lotada no GGIM da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0024562-017, ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe v.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Guilherme Freitas de Lima
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0025712-012